

Tapejara, 09 de SETEMBRO de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

Para: Setor de Compras/Licitações.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, vêm por meio deste, solicitar ao setor de licitação a abertura de Processo de Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada para ministrar palestra em Tapejara/RS com o tema: Abordagem técnica para implantação de projetos de Soluções Baseadas na Natureza (Riciane Pombo).

Tendo em vista que a revisão da Lei Municipal 3887/2014, através da Lei Municipal 4812/2023 e seu decreto regulamentador trouxe a necessidade de implantação de SbNs e IVAs (Infraestrutura verde e azul) tecnologias voltadas à sustentabilidade do ambiente urbano e por serem técnicas inovadoras, é urgente trazer capacitação aos projetistas para que as implantem em seus projetos e que as mesmas sejam eficazes para o seu propósito. Além disso, como são técnicas importantes para o enfrentamento da mudança climática, se faz de extrema urgência uma formação técnica para capacitação em elaboração e acompanhamento da implantação de projetos com esta finalidade. Uma vez que para projetar é necessário ter conhecimento prévio que permita a análise das particularidades da área e a correta indicação de espécies que se adaptem e se desenvolvam nos ambientes urbanos. Sendo assim, esta profissional com notório saber e experiência prática na área estará fornecendo a capacitação à diversos técnicos no evento sobre SbNs e Rios Urbanos.

A Secretaria indicará como fiscal do contrato a servidora Cristiane Tiepo - CPF: 011.332.350-69.

Sendo o que tínhamos a solicitar, atenciosamente.

Assinado digitalmente por:

ERICA LANGARO ZANATTA

006.464.180-50

08/09/2025 17:18:22 -03:00



Assinado digitalmente por:

Eduardo Bortolotto

008.130.450-10

08/09/2025 17:29:31 -03:00



Eduardo Bortolotto
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente.

Necessidade da Administração: Palestra no evento sobre SbNs (Soluções Baseadas na Natureza) a ser realizada por Riciane Pombo, Arquiteta e Urbanista, sócia da empresa Guajava.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratar empresa para ministrar palestra em Tapejara/RS com o tema: Abordagem técnica para implantação de projetos de Soluções Baseadas na Natureza (Riciane Pombo).

Objetivo da contratação da palestrante Riciane Pombo para conduzir uma apresentação técnica e especializada que visa capacitar gestores, técnicos e profissionais envolvidos na implementação de projetos ambientais sobre os conceitos e práticas das Soluções Baseadas na Natureza (SbN), apresentar metodologias, ferramentas e estudos de caso para a implantação efetiva e sustentável dessas soluções, fomentar o entendimento prático e científico sobre como integrar a natureza nos projetos de infraestrutura, saneamento, e urbanismo para melhorar a resiliência ambiental e social, estimular a adoção de práticas sustentáveis que promovam benefícios ambientais, econômicos e sociais a partir da restauração, conservação e uso inteligente dos recursos naturais, promover o alinhamento das equipes técnicas e decisores quanto às melhores estratégias para implantação, monitoramento e manutenção dos projetos baseados na natureza.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa para ministrar palestra no Seminário SbNs e Rios Urbanos: Caminhos para uma Cidade mais sustentável e resiliente, que será realizado do dia 13 de novembro de 2025, no auditório da Sede Administrativa da Cooperativa Sicredi Altos da Serra RS/SC, no município Tapejara RS, com

o tema: Abordagem técnica para implantação de projetos de Soluções Baseadas na Natureza (Riciane Pombo).

Tendo em vista que a revisão da Lei Municipal 3887/2014, através da Lei Municipal 4812/2023 e seu decreto regulamentador trouxe a necessidade de implantação de SbNs e IVAs (Infraestrutura verde e azul) tecnologias voltadas à sustentabilidade do ambiente urbano e por serem técnicas inovadoras, é urgente trazer capacitação aos projetistas para que as implantem em seus projetos e que as mesmas sejam eficazes para o seu propósito. Além disso, como são técnicas importantes para o enfrentamento da mudança climática, se faz de extrema urgência uma formação técnica para capacitação em elaboração e acompanhamento da implantação de projetos com esta finalidade. Uma vez que para projetar é necessário ter conhecimento prévio que permita a análise das particularidades da área e a correta indicação de espécies que se adaptem e se desenvolvam nos ambientes urbanos. Sendo assim, esta profissional com notório saber e experiência prática na área estará fornecendo a capacitação à diversos técnicos no evento sobre SbNs e Rios Urbanos.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência demonstra-se a necessidade de contratação de empresa para ministrar palestra em Tapejara/RS com o tema: Abordagem técnica para implantação de projetos de Soluções Baseadas na Natureza (Riciane Pombo).

3.2 Sendo necessária a contratação de empresa especializada e com exclusividade no fornecimento do referido serviço.

3.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local de realização da palestra será no auditório da Sede Administrativa da Cooperativa Sicredi Altos da Serra RS/SC, no município Tapejara RS, CEP 99950-000.

4.2. O prazo de entregaA realização de serviço será de até 60 (Sessenta dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,

4.3. A contratação será fiscalizada pela responsável, Cristiane Tiepo - CPF: 011.332.350-69.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO = OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento das palestras nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações mínimas;
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador.
- 5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido.
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade.
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da palestra, seja por elaboração ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO = OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente que acompanhará e/ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao serviço,
- 6.4. Rejeitar qualquer o serviço que não estiver em desacordo com as especificações no Termo de Referência,
- 6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega dos serviços,

- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato, se for o caso,
- 6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,
- 6.9. Se recusar receber serviços que não tenham sido solicitados e/ou não estejam de acordo com o solicitado,
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento do serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito 10 (dez dias) após a entrega do serviço, onde o fornecedor do serviço fará a emissão da nota fiscal para posterior pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, o qual competirá a sanar dúvidas que surjam na execução do contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentarias:

Recurso do Fundo de Regularização Fundiária e Ambiental.

- em anexo.

A responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar é a servidoras Erica Langaro Zanatta.

Tapejara, 09 de Setembro de 2025.

Eduardo Bortoloto
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente

Erica Langaro Zanatta
Coordenadora de Desenvolvimento Rural,
Agricultura, e Meio Ambiente.



Assinado digitalmente por:
ERICA LANGARO ZANATTA
006.464.180-50
08/09/2025 17:18:22 -03:00



Assinado digitalmente por:
Eduardo Bortolotto
008.130.450-10
08/09/2025 17:29:31 -03:00